

PARECER Nº 514/01 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 78/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa criar a Campanha pelo Desarmamento de São Paulo, a ser implantada em todos os bairros do Município de São Paulo. A referida campanha ficaria a cargo do Executivo, em parceria com a Polícia Civil e Militar e com o apoio da iniciativa privada, consistindo na criação e divulgação de postos de arrecadação de todo e qualquer tipo de arma (reais e de brinquedo), as quais seriam inutilizadas posteriormente. A propositura estabelece ainda que as empresas que participassem do programa poderiam explorar com exclusividade a publicidade nos pontos de arrecadação de armas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo que altera a propositura, criando o Mês da Campanha pelo Desarmamento de São Paulo, em vez da Campanha pelo Desarmamento de São Paulo, pois esta última forma constitui atribuição de obrigação ao Executivo, o que viola o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/06/01

Eliseu Gabriel - Presidente

AdrianoDiogo - Relator

Augusto Campos

Bispo Atílio

Milton Leite

Ricardo Montoro - Abstenção

Viviani Ferraz